



**PREFEITURA MUNICIPAL
ASSISTÊNCIA SOCIAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o Instituto Riopretense dos Cegos Trabalhadores – IRCT, CNPJ sob n.º 47.521.935/0001-87, recebeu repasses financeiros da Administração Pública Municipal/Secretaria Municipal da Assistência Social de São José do Rio Preto, no exercício de 2021, para execução do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias em Centro-Dia, Termo de Colaboração nº 02/2019-SEMAS. E encontra-se em situação regular com relação às prestações de contas, atendendo as exigências legais.

São José do Rio Preto, 12 de julho de 2022.


Carla Ayila dos Santos
CRESS nº 33.298

Secretária Municipal de Assistência Social - Interina

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua João Teixeira, 260 – Santa Cruz - CEP 15014-180 - São José do Rio Preto - SP
Telefone (17) 3211 6510 - semas@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL
ASSISTÊNCIA SOCIAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

PARECER CONCLUSIVO ANUAL DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

EXERCÍCIO: 2021

ÓRGÃO CONCESSOR: Prefeitura M. de São José do Rio Preto/Secretaria Municipal de Assistência Social.

TIPO DE REPASSE: Termo de Colaboração Nº: 02/2019-SEMAS Vigência: 01/04/2019 à 30/09/2022.

ÓRGÃO BENEFICIÁRIO: Instituto Riopretense dos Cegos Trabalhadores – IRCT
CNPJ: 47.521.935/0001-87.

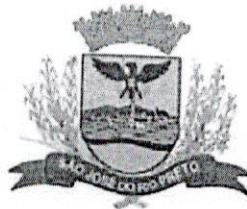
Rua Dr. Cléo Oliveira Roma nº 200 – Bairro: Jardim Morumbi – CEP: 15090-230 – São José do Rio Preto/SP.

Considerando a Lei Federal 13.019/14, o Decreto Municipal nº 17.708/17, a Instrução Normativa do TCESP nº 01/2020, a análise dos documentos e Parecer de Execução Financeira nº 149 e 150/2022, emitidos pela SEMFAZ, o Parecer Técnico Conclusivo de Análise da Prestação de Contas Anual realizado pelo Gestor da Parceria, essa Secretaria atesta o que segue:

- I. A localização; o regular funcionamento da beneficiária; sua finalidade estatutária, dentre outras, conforme artigo 3º do estatuto social: Buscar a habilitação e reabilitação, promovendo a melhoria na qualidade de vida das pessoas com deficiência em todos os ciclos de suas vidas, incluindo neonatos ou bebês, crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania; oferecer e proporcionar o Centro de Convivência, também conhecido como Centro Dia, para assistidos que sejam encaminhados pelo atendimento para esse fim; e o objeto: execução do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias em Centro-Dia, objetivando oferecer atendimento especializado de proteção social especial de média complexidade para pessoas com deficiência visual e suas famílias, com vistas a promover
- II. Que os repasses foram concedidos mensalmente identificando o número, data e valor dos respectivos documentos de créditos por fonte de recursos, bem como, os rendimentos financeiros auferidos demonstrados nos pareceres de execução financeira, acima mencionados.
- III. As prestações de contas foram entregues dentro do prazo previsto não havendo aplicação e sanções.
- IV. Os valores aplicados no objeto do repasse, inclusive eventuais glosas foram atestados nos pareceres de execução financeira, acima mencionados.
- V. As glosas foram devolvidas e não houve autorização para utilização de saldo de recursos de um exercício para o seguinte. E os saldos de recursos não utilizados foram devolvidos ao órgão público, conforme informado no parecer de execução financeira da SEMFAZ.
- VI. As atividades desenvolvidas com as verbas públicas repassadas foram compatíveis com as metas propostas, bem como os resultados alcançados indicando o cumprimento do plano de trabalho.
- VII. Foram cumpridas as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulação que rege a matéria.
- VIII. Que foi disponibilizado pela entidade do terceiro setor dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, foram atestadas pelo contador da beneficiária e apresentados ao órgão competente para análise. (Departamento de Prestação de Contas da Secretaria da Fazenda – SEMFAZ).

1 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Totó Duarte, 307 – Vila Angélica - CEP 15050-180 - São José do Rio Preto - SP
Telefone (17) 3513-5100 / 3513-5109 - semas@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br



Ofício: 081/2022 - DGRRP/SEMAS

São José do Rio Preto, 13 de Julho de 2022.

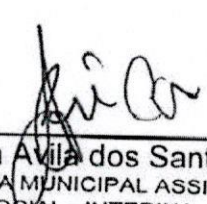
Ref.: Documentos sobre aprovação da Prestação de Contas Anual - exercício de 2021

Senhor (a) Presidente,

Cumprimentando-os, cordialmente, e tendo em vista, a parceria celebrada com a Organização da Sociedade Civil - OSC que V.S.^a preside em atendimento ao item 10 da Cláusula Nona do Termo de Colaboração/Fomento, bem como o Decreto Municipal 17.708/17, encaminhamos Declaração e Parecer conclusivo sobre a prestação de contas anual do exercício de 2021, para conhecimento e providencias que se fizerem necessárias.

Sendo o que nos apresenta para o momento, renovamos os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


Carla Ávila dos Santos
SECRETÁRIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA
SOCIAL - INTERINA